

LEI MUNICIPAL N° 2522 DE 21/08/97
PROJETO DE LEI N° 2618
" AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE LOTES DOADOS
AO MUNICÍPIO PELO DEPUTADO DELSON SCARANO E ESPOSA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a devolver, ao Deputado Scarano, e á sua esposa, D^a. Odete de Souza Scarano, os imóveis, descritos no art. seguinte, recebidos pelo Município, em doação, conforme a Escritura Pública de Doação, existente nas Fls. 120, 120v e 121, do Livro n° 111, do Cartório do 2° Ofício desta Comarca, datada de 03 de Julho de 1989.

Art° 2° - Os imóveis, a serem devolvidos aos doadores, mencionados no art° 1° desta Lei, são os seguintes, existentes na Quadra 16, localizados na " Vila Muschioni ", desta cidade: Lotes 01,02,18,21,22,23 e 24.

Art° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões " Pres. Tancredo Neves " , 21 de Agosto de 1997.

VER.PRES.EM EXERCICIO ADALBERTO OZELIM / VER.VICE-PRES.EM EXERCICIO JERONIMO A
P.SILVA / VER. SECRET.DR.MARCIO DA SILVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE